

PROPRIEDADE INTELECTUAL: noções preliminares

Autor: Lucília Napoleão Barros

Orientada por: Prof. Antônio Pereira Gaio Júnior

Palavras Chave: *Direito Autoral , Propriedade Industrial, Marcas e Patentes.*

Resumo do Artigo: Constituem objeto de propriedade intelectual tanto as obras literárias, científicas, filosóficas ou artísticas, quanto qualquer outro produto da inteligência humana da qual resulte possibilidade de exploração econômica, a exemplo das invenções e sinais distintivos de uma empresa.

Assim, o Direito Intelectual seria o gênero do qual seriam espécies o Direito Industrial, regulamentado pela Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, e o Direito Autoral, regulamentado pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998

Tem-se, portanto, como objetivo principal deste trabalho a caracterização da propriedade intelectual, partindo de sua origem à necessidade de sua regulamentação, tanto em nível mundial, quanto pátrio; o estabelecimento da distinção entre Direito Autoral e Propriedade Intelectual, no que diz respeito à origem do direito e a extensão da tutela, além disso, busca-se abordar questões político-econômicas relativas ao controle sobre a exportação de tecnologia.

Credenciais do autor: *Estudante do 5º ano da Faculdade de Direito "Vianna Junior".*

Do Autor

- Residência: Av. dos Andradas, 379/1502. Centro. Juiz de Fora, MG
- Email: luciliabarros@bol.com.br
- Telefone: (0xx32) 3211-6281

Com a valorização do conhecimento e diante da transnacionalização dos mercados e do crescente reconhecimento da ciência como um dos principais fatores de produção, a propriedade intelectual atinge maior relevância, especialmente no que diz respeito aos di Verifica-se, então, ser de suma importância o estabelecimento de uma legislação adequada à regulamentação das relações sociais e econômicas de propriedade intelectual, evitando, todavia, que essa

regulamentação venha a propiciar qualquer espécie de monopólio que restrinja as alternativas de utilização dos recursos obtidos.

reitos autorais.